SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF (2002/2006), REVOGA A PORTARIA Nº 288/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 330/2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Designa a Comissão Municipal para análise e acompanhamento do rateio dos precatórios do FUNDEF (2002/2006), revoga a Portaria nº 288/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Municipal para análise dos precatórios do FUNDEF, nos termos da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, formada pelos seguintes membros:

CALEB SOUSA E SOUSA – CPF ***.397.684-** – Representante dos Professores;

DEBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA– CPF ***.476.855-** – Representante dos Diretores Escolares;

DERVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA – CPF ***.071.174-** – Representante da Secretaria de Educação;

FRANCIMAGNA PINTO FEITOSA – CPF ***.755.954-** – Representante da Secretaria de Administração;

LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS – CPF ***.427.864-** – Representante do Sindicato dos Professores – SINTEB;

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE– CPF ***.334.304-** – Representante da Secretaria de Recursos Humanos;

MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA– CPF ***.438.444-** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Identificação de beneficiários: levantar a lista dos profissionais do Magistério da educação básica que exerceram atividade no período de agosto de 2002 a dezembro de 2006, abrangido pelo título executivo judicial formado no Cumprimento de Sentença nº 0805698-77.2018.4.05.8202, e que têm direito ao rateio dos precatórios, observadas as frações de mês consideradas nos cálculos homologados;

II – Análise documental: conferir contratos, portarias de nomeação, folhas de pagamento e demais documentos que comprovem o vínculo dos profissionais do Magistério da educação básica com o Município;

III – Fiscalização da aplicação: garantir que os recursos sejam aplicados conforme determinam a lei e as decisões judiciais, priorizando a valorização dos profissionais do Magistério da educação básica;

IV – Transparência e publicidade: publicar relatórios, atas e listas de beneficiários, para que a sociedade acompanhe o processo e se evitem irregularidades;

V – Mediação de conflitos: resolver dúvidas e divergências entre os profissionais do Magistério da educação básica e a Administração Municipal sobre critérios de inclusão ou exclusão;

VI – Acompanhamento jurídico: trabalhar em conjunto com a assessoria jurídica, para assegurar que os pagamentos respeitem as decisões judiciais e as normas do Tribunal de Contas.

Art. 3º O rateio observará os seguintes critérios:

I – Percentual destinado ao magistério: 60% (sessenta por cento) dos valores serão aplicados diretamente na valorização dos profissionais do Magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício no período de agosto de 2002 a dezembro de 2006, nos termos da Lei nº 14.113/2020, com as alterações da Lei nº 14.325/2022;

II – Critério proporcional: o valor devido a cada profissional será proporcional ao tempo de serviço e à carga horária desempenhada no período referido no inciso I;

III – Lista oficial de beneficiários: a Comissão publicará lista com os nomes e os valores correspondentes, garantindo transparência;

IV – Pagamento individual após homologação: cada profissional receberá diretamente em conta bancária de sua titularidade, vedada a intermediação.

Art. 4º Fica expressamente revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 288/2026, de 09 de julho de 2026, republicada por correção em 14 de julho de 2026, substituída pela presente Portaria.

Art. 5º Os levantamentos eventualmente realizados com base no texto originalmente publicado em 10 de novembro de 2026 deverão ser revistos para adequação ao período fixado nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

** Republicada por incorreção, em razão da divergência entre a ementa e os arts. 2º, I, e 3º, I, do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2026 (edição nº 4246), quanto ao período abrangido, adequado ao título executivo judicial do Cumprimento de Sentença nº 0805698-77.2018.4.05.8202 (agosto de 2002 a dezembro de 2006).*

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FBD39DF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2026
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BREJO DOS SANTOS-

PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de NOVEMBRO de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Brejo dos Santos - PB, 17 de NOVEMBRO de 2026

HANIEL PEREIRA DE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E3210681

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 03 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Veículos automotor 100% elétrico, tipo hatch, zero quilômetro, capacidade para 05 (cinco) passageiros, transmissão automática, potência mínima de 95 cv, autonomia mínima de 291 km (PBEV), bateria com capacidade mínima de 44 kWh. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2040 1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – Ações e serviços públicos de saúde 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00079/2026 - 17.11.26 - PARVI ECO VEICULOS LTDA - CNPJ 16.835.903/0005-56 - R$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:89DEC368

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0344/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0051/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0217/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CASA DO MENOR SÃO DOMINGOS SAVIO CNPJ Nº 01.229.849/0001-02.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 MESES
permanecendo vigente até 30 de outubro de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8821E5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 047/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**,** de acordo com o Pregão nº 047/2025, Contrato nº 0357/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0357/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 37.884,00 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FARMACIA PRECO JUSTO BIN LTDA, CNPJ sob o n° 44.731.194/0001-70

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:29ECB51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0361/2025

OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 047/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E NUTRIÇÃO DE PACIENTES DO MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**,** de acordo com o Pregão nº 047/2025, Contrato nº 0361/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0361/2025, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 7.104,00 (Sete mil cento e quatro reais).